



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.508/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO PARA A INDÚSTRIA DE MÓVEIS HERMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma gratuita, o uso do Exaustor 103-B, 5 HP, marca Kufo, n.º patrimonial 0003/0005/0342/0000881 para a utilização da INDÚSTRIA DE MÓVEIS HERMES LTDA., CNPJ n.º 07.100.903./0001-93, situado na Rua Redentora, n.º 478, neste Município.

§ 1.º - A cessão se dará pelo período de 90 (noventa) dias.

§ 2.º - O contrato de cessão de uso estabelecerá cláusulas que assegurem o interesse público, com ênfase ao fortalecimento das atividades moveleiras desenvolvidas pela referida empresa.

§ 3.º - Correrão por conta do cessionário todas as despesas de deslocamento, bem como a conservação do patrimônio municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 22 de junho de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração